



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para *aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)*, com vistas à manutenção do fornecimento às secretarias requisitantes.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.731/2023 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda necessária às secretarias municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Comunicação, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento, Educação, Esportes e Lazer, Finanças, Governo, Inclusão, Justiça e Cidadania, Meio Ambiente e Agricultura, Mulher e da Família, Infraestrutura Urbana e Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Serviços Urbanos e Zeladoria.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando as demandas das secretarias requisitantes que necessitam do objeto para funcionamento das copas/cozinhas, em especial, no preparo de chá/café, destinados aos servidores e ao público em geral atendido pelas Secretarias e Departamentos da Prefeitura;

Considerando, também, as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, voltadas a projetos sociais (Cozinha de Referência, CRAS, CREAS e Centro POP) no preparo de alimentos, do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à preparação de alimentação escolar, nas unidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública (Bombeiros e Tiro de Guerra) na copa/cozinha no preparo de alimentos e nas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde (Residências Terapêuticas) no preparo de alimentos;

Considerando, ainda, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA);

Ante o exposto, urge-se necessário a contratação do objeto do presente instrumento.

E, para os próximos certames, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde sugere a inclusão do item: *"Kit para instalação de gás (GLP) com regulador, mangueira e abraçadeiras – com componentes em Zamac (corpo, tampa e registro), borboleta em pino de latão, devendo o kit ser composto de regulador de gás de baixa pressão com vazão máxima 2KG/H, mangueira em PVC de*

1,50 m e abraçadeiras, para ser utilizada em fogão de uso doméstico com botijão de gás GLP de 13 KG, normalizados pelo INMETRO e ABNT vigentes”.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda aos objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como o fornecimento será realizado, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

Os itens deverão ser adquiridos de revendedoras que possuam autorização emitida pela agência reguladora atuante nas indústrias de petróleo, gás natural e biocombustíveis no Brasil.

Os botijões deverão estar em boas condições de uso, atender as normas de segurança e estar dentro do prazo de validade.

Caso o item entregue não atenda às exigências constantes neste estudo, bem como no edital de licitação, a empresa fornecedora deverá realizar a devida substituição.

Os produtos serão entregues de maneira parcelada, nos endereços indicados pelas secretarias requisitantes, em horário comercial e em dias úteis.

A empresa contratada será a responsável pela instalação e testes necessários.

As solicitações serão feitas via contato telefônico e via *e-mail*.

Os pedidos deverão atender às autorizações de fornecimento, que serão emitidas por meios de comunicação que permitam o ateste de recebimento por parte da empresa contratada.

A empresa será responsável pelas despesas relacionadas à entrega, danos causados aos funcionários ou a terceiros, garantia e entrega dos produtos de acordo com a proposta apresentada e com o previsto no edital.

A contratada deverá atender as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais. Deverá, também, promover medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser ocasionados pelo objeto.

Para a presente licitação, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para prestação dos serviços, pois não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados ao seu fornecimento. Trata-se de serviços comumente prestado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.



O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

O fornecimento dos itens é de caráter continuado.

Para a execução do objeto em questão não será admitida a subcontratação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As secretarias requisitantes apresentaram as seguintes soluções encontradas no mercado:

- Aquisição de gás liquefeito de petróleo nos termos deste estudo;
- Utilização de fogão a lenha;
- Utilização de fogão e/ou forno elétrico;
- Aquisição de máquina de café;
- Aquisição de chaleira elétrica.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comparando as soluções existentes, a que se mostrou mais viável foi a aquisição do objeto deste estudo, uma vez que, para utilização das outras propostas, é necessário adquirir os itens/ equipamentos para atender todas as secretarias requisitantes.

Assim, a utilização da estrutura existente nas dependências dos órgãos da Administração Municipal é a opção mais vantajosa.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O planejamento da quantidade dos itens estimados ficou a cargo de cada unidade/órgão requisitante, resultando no quantitativo abaixo:

ITEM 01 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 13 KG

- Administração: 12
- Assistência e Desenvolvimento Social: 56
- Comunicação: 1
- Cultura: 25
- Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo: 12
- Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento: 7
- Educação: 251
- Esportes: 50



- Finanças: 5
- Governo: 12
- Inclusão: 1
- Justiça e Cidadania: 2
- Meio Ambiente e Agricultura: 20
- Mulher e Família: 24
- Infraestrutura Urbana e Obras: 24
- Planejamento: 1
- Saúde: 120
- Segurança Pública: 10 (Administrativo 6 e Tiro de Guerra 4)
- Serviços Urbanos e Zeladoria: 12

TOTAL ESTIMADO: 645

ITEM 02 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 45 KG

- Assistência e Desenvolvimento Social: 33
- Educação: 845
- Governo: 6
- Segurança Pública: 21 (Bombeiros)

TOTAL ESTIMADO: 905

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado da aquisição é de R\$ 469.643,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERENCIAL	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em recipiente apropriado contendo 13 kgs.	R\$ 117,85	645	R\$ 76.013,25
2	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em recipiente apropriado contendo 45 kgs.	R\$ 434,95	905	R\$ 393.629,75
VALOR TOTAL				R\$ 469.643,00



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, devendo ser o critério de julgamento por item.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento não existem contratações correlatas/ correspondentes entre si ou que sejam interdependentes para o objeto pretendido.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.841/2023, está em fase de elaboração. Todavia, frente a lacuna, a Secretaria Municipal de Planejamento vem seguindo como instrumento de planejamento da presente contratação as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos, com o melhor preço e qualidade. Pretende-se, também, adquirir produtos que atendam às especificações e às normativas legais vigentes, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há ações ou ajustes a serem executados antes da formalização da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Os produtos solicitados caracterizam-se como produto inflamável com risco de explosão, motivo pelo qual deverão ser armazenados e instalados em locais apropriados.

Dentre as possíveis ações que a execução do objeto pode causar ao meio ambiente cita-se:

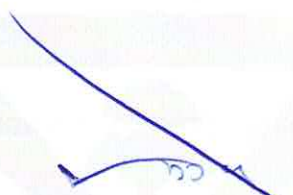
- transporte inadequado;
- possibilidade de vazamento;
- não utilização de recipientes adequados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com todo o exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo mostra-se possível e necessária.

Assim, declara-se a viabilidade da licitação e a posterior contratação almejada.

Ourinhos, 25 de abril de 2024.



Carlos Fernando Barbosa
Diretor De Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços



446
Fis.
Diretoria de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Ourinhos

Secretarias Requisitantes	Responsáveis pela Demanda
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Michele Juliana de Toledo Moraes e Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Rafaela Aparecida da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cristiano Domingos dos Santos Camila Angelica Marques de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Daniela Prezzotto Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	Renan Oliveira Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Estéfane Poliana Souza Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	Luis Fernando Floripes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA	Lúcia Aparecida dos Santos Ricardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Genesio Carlos da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Elvis Alessandro Fernandes Botega
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Fernando Henrique Andrade Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Dayane Rumim da Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO	Mileni Luciana Greco
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	Tiago Tavares de Souza Galan